



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.020252/2025-15

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A Gerente Administrativa substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, em conformidade com o Art. 78 § 2º do Regulamento de licitações e Contratos da Ebserh-RLCE.

Considerando que a Chefe da Divisão de Administração e Finanças avaliou que foram apresentados requisitos necessários para dar andamento na contratação de serviços não continuados de manutenção corretiva no Bisturi eletrônico monopolar-bipolar Barrfab, conforme descrito no Termo de Referência SEI 54440086, manifestando **FAVORÁVEL quanto ao prosseguimento da aquisição por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I, Art. 81**, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Considerando que a Unidade de Compras e Licitações realizou a análise da conformidade deste processo e atestou que restam cumpridos todos os requisitos necessários para dar andamento à contratação em tela e que se encontra regular a situação fiscal da empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.302.007/0001-68 (SICAF, consulta consolidada do TCU e Cadin); anexou o contrato social da empresa, declaração sobre trabalho de menores e certidões da Política de transações de partes relacionadas da EBSEH, conforme Despacho - SEI 55056055.

Considerando que a contratação proposta, referente à contratação direta de serviços de baixo valor, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos arts. 79, inciso II c/c 81, *caput*, do RLCE 2.0, em razão da inviabilidade de competição, amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL Nº 13/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSEH, cujas recomendações estão atendidas no caso concreto. O Check List de verificação dos termos do parecer se encontra na posição 55053645 e a Declaração de conformidade na posição 55053469.

Considerando que a Divisão Administrativa e Financeira atestou que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender despesa relativa à compra supramencionada, conforme Declaração - SEI 54492681 .

Ratifica/autoriza a inexigibilidade de licitação objeto deste processo, conforme previsto no § 2º, Art. 78, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, visando a contratação de serviços de calibração de instrumentos de radioterapia, conforme descrito no Termo de Referência SEI 54440086, cuja contratação está orçada no valor de R\$ 4.400,00 conforme proposta enviada (55048603.)

Patrícia de Araújo Costa
Gerente Administrativa – substituta
Portaria-SEI nº 137, de 13 de março de 2020

HC-UFG/EBSERH

Ciente e de acordo com a realização da despesa por meio de *inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I, Art. 81, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH*. Ao Setor de Administração a fim de realizar os encaminhamentos subsequentes quanto ao registro desta inexigibilidade de licitação no Sistema ComprasNet, divulgação Portal deste Hospital das Clínicas e efetivação da formalização da contratação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Gerente, Substituto(a)**, em 11/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 11/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55168346** e o código CRC **A3F95092**.

Referência: Processo nº 23760.023731/2025-93 SEI nº 55168346